



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cordeiro**  
Gabinete do Vereador

Câmara Municipal de Co
Protocolo nº 437
Horário 16:00
30 JUN. 2014
 Assinatura

**REQUERIMENTO Nº 44 /2014**

Venho na forma do Regimento Interno em vigor e, ouvido o soberano Plenário desta Colenda Casa de Leis, requerer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sr. Leandro Jose Monteiro da Silva, o cumprimento das seguintes Leis Nº 12.994/2014 e Lei nº 1688/2012 conforme discriminado abaixo:

- Lei nº 12.994/2014, que institui o piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.
- Lei nº 1688/2012 que dispõe sobre a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade previstos no art. 70 da Lei 354/90 devidos aos servidores municipais.

Entendo que a administração primará pelo respeito aos princípios da legalidade, moralidade, transparência e eficiência perante seus servidores, venho solicitar para que seja pago o percentual de 40% (quarenta por cento) de insalubridade aos agentes de endemias pela exposição direta com veneno no combate aos roedores e exposição solar durante a jornada de trabalho e também no cumprimento da lei do piso nacional dos agentes.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 27 de junho de 2014.

  
Isaias Queiroz Mota  
Vereador